



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



EDITAL Nº 02/2010 - FPELE

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS que atuarão como **PROFESSOR PESQUISADOR II** no curso de FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LINGUA ESTRANGEIRA da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROFESSOR/PESQUISADOR II:

1.1. DA ATUAÇÃO

- a) Local de atuação: Centro de Educação a Distância (CEAD/UFPEL).
- b) Período de atuação: a validade desta seleção será de 12 (doze) meses podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- adequar conteúdos elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- desenvolver as atividades docentes da disciplina ou eixo temático em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- coordenar as atividades acadêmicas dos tutores sob sua coordenação;
- desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- apresentar ao coordenador de tutoria e ao coordenador de curso, ao final de cada semestre e etapa de formação, relatório do desempenho formativo dos alunos no período;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



- desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância;
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

2. DOS REQUISITOS

2.1. É requisito para o preenchimento das vagas os candidatos serem possuidores de formação em nível superior em LETRAS. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, **ou** estar regularmente matriculado, **ou** formado em programas de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em LETRAS ou áreas afins.

2.2. O candidato selecionado deverá ter **experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.**

2.3. Os candidatos devem residir no Município de Pelotas ou regiões próximas de fácil acesso.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

3.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para o Professor Pesquisador II é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2010.

4.3. Horário de inscrição: das 9 h às 18 h.

4.4. Local de inscrição: sito à Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

4.5. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do comprovante de um ano de experiência no magistério no ensino superior; **ou** cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em LETRAS ou áreas afins; **ou** comprovante atualizado de matrícula (autenticado) em programa de mestrado e doutorado em LETRAS ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



4.6. A inscrição poderá ser entregue por representante, desde que, a autorização da ficha de inscrição esteja perfeitamente preenchida e assinada e o representante apresente documento de identidade no ato da entrega.

4.7. Na entrega da inscrição o candidato ou representante receberá uma via do protocolo de recebimento que será emitido em duas vias e assinado pelo entregador e o receptor dos documentos. A primeira via será do candidato ou representante e a segunda via será anexada à ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise do curriculum.
- Segunda etapa: entrevista individual.

5.2. A análise de curriculum e a entrevista serão realizados pela Comissão de Seleção.

5.3. A análise do curriculum dar-se-á conforme critérios do Anexo II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos, sobre o total de 50 pontos.

5.4. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na primeira etapa.

5.5. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>

5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção, inclusive podendo ser realizada no sábado e domingo.

5.7. As entrevistas serão realizadas no CEAD/UFPEL - Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação da UAB/UFPEL.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A data de publicação do resultado da primeira etapa será divulgada no **dia 09 de novembro de 2010** no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead> até o quinto dia útil, após o final do período das entrevistas.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.

8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

8.3. O candidato que não comparecer as atividades de capacitação será automaticamente desligado do programa.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas de seleção dos candidatos, não cabendo recurso do resultado do Processo Seletivo.
- 11.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 11.3. Este Edital será divulgado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.
- 11.4. Dúvidas e informações serão esclarecidas através do e-mail: educampo.eadufpel@gmail.com
- 11.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 11.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e a Resolução FNDE/CD nº 8, de 30/04/10 fazem parte integrante deste Edital.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 26 de outubro de 2010.

Profa. Dr. Maria Pia Mendoza Sassi
Coordenador do Curso de FPELE

Profª. Dr. Eliana Póvoas P. E. Brito
Pró-Reitora de Graduação e Coordenadora UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
FUNÇÃO	PROFESSOR PESQUISADOR II	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO		
Maior nível concluído () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		
Área de Atuação () Espanhol () Português		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS A ESTA FICHA DE
INSCRIÇÃO

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do comprovante de um ano de experiência no magistério no ensino superior; **ou** cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em Letras ou áreas afins; **ou** comprovante atualizado de matrícula (autenticado) em programa de mestrado e doutorado em Letras ou áreas afins.

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados acima.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL N° 02/2010 -FPELE.

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Candidato	
Nome do Representante	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/RS
Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL N° 02/2010 - FPELE.	Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 1,5 pontos por ano de magistério, até o limite de 15 pontos.
2. TITULAÇÃO: Licenciatura em Letras – Português e Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Espanhol e suas Respectivas Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Francês e suas Respectivas Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas - 05 pontos; especialização 05 pontos; mestrado 07 pontos; doutorado 10 pontos (a pontuação não é cumulativa), até o limite de 15 pontos..
3. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (oficinas, palestras, seminários assistidos): 0,05 pontos por hora de duração, até o limite de 10 pontos.
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (oficinas, palestras, seminários apresentados, apresentação de pôster, artigos publicados): 0,2 pontos por produto até ao limite de 10 pontos.